



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

**RESOLUÇÃO Nº 23/2009**

Aprova a criação do Curso de Serviço Social, na modalidade Bacharelado, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, *Campus* de Sousa, desta Universidade, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art. 10, inciso I do Regimento Geral da UFCG;

Considerando o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, no âmbito da Universidade;

Considerando as peças constantes no Processo Nº 23096.017019/09-21, e

À vista da deliberação do plenário, em reunião realizada nos dias 15 e 16 de julho de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso de Serviço Social, na modalidade Bacharelado, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, *Campus* de Sousa desta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 2º** O Curso de Serviço Social tem, como finalidade, conferir o grau de Bacharel em Serviço Social aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

**Parágrafo único.** O Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino, em resolução específica.

**Art 3º** O Curso será implantado a partir do período letivo 2010.1.

**Art 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 27 de julho de 2009.

**VICEMÁRIO SIMÕES  
Presidente**